



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica (informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ECTA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ: 39.749.974/0001-08

Informações prestadas com data-base: 31 de dezembro de 2021

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:

1. reviram o formulário de atividades

2. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Eu, **RITA DE CÁSSIA ROGGIERI**, na qualidade de Diretora responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pelo processo de *suitability*, declaro que revi o formulário de atividades, e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rita de Cássia Roggieri

Eu, **RICARDO BRUNHARA DE JESUS**, na qualidade de Diretor responsável pelo *compliance* (controles internos) e pela prevenção à lavagem de dinheiro, declaro que revi o formulário de atividades, e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Ricardo Brunhara de Jesus

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

A ECTA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA foi originalmente constituída com a denominação MAXINVEST CAPITAL LTDA. (“MAXINVEST”), em 11.11.2020, como junção das *expertises* das empresas V7 Holding Participações Ltda., Maxicorp Investimentos e Participações Ltda. e MAXINVEST Investimentos e Participações Ltda., inicialmente focando em consultoria para Fundos de Investimento Imobiliários, avaliação de imóveis e empreendimentos imobiliários e consultoria patrimonial, visando à orientação financeira e patrimonial, em questões de organização de finanças pessoais, propriedades, crédito e negócios em geral. Em 14.01.2021, reformulou seu objeto social para incluir as atividades de consultoria de valores mobiliários, adaptando seu contrato social e documentos internos à realidade regulatória pertinente.

Conforme descrito no contrato social da ECTA INVEST CAPITAL LTDA (doravante “ECTA INVEST”):

“A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

(a) consultoria de valores mobiliários, de acordo com a Resolução CVM n.º 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“RCVM 19”);

(b) consultoria imobiliária, inclusive para Fundos de Investimento Imobiliário regulados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, podendo, sem limitação, dar suporte e subsídio a seus respectivos administradores e/ou gestores, em suas atividades de análise, seleção e avaliação de empreendimentos imobiliários e demais ativos integrantes ou que possam vir a integrar a carteira de tais fundos, além de avaliar, prospectar, indicar, recomendar e/ou desaconselhar a aquisição, venda, negociação e/ou exploração de imóveis, seja pelos fundos acima mencionados, seja por quaisquer terceiros;

(c) consultoria patrimonial, visando à orientação financeira e patrimonial, em questões de organização de finanças pessoais, propriedades, crédito e negócios em geral;

(d) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.”

Inicialmente a empresa iria se dedicar aos serviços de consultoria de valores mobiliários, sendo, os demais tópicos descritos, nos itens “b”, “c” e “d” sempre serviços complementares e intrínsecos a atividade de consultoria para perfis diferentes de investidores, não sendo serviços que possam constituir situação de conflito de interesse.

No dia 24 de novembro de 2021, foram aprovadas as seguintes deliberações em seu contrato social:

RETIRADA DE SÓCIOS, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios resolvem, por unanimidade e sem reservas, alterar a composição societária da Sociedade, ficando suas quotas distribuídas da seguinte forma:

A sócia RGP PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, ora denominada cedente, possuidora de 61.500 (sessenta e um mil e quinhentos) quotas totalmente integralizadas, de sua titularidade com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere, em caráter oneroso a totalidade das quotas de sua propriedade no valor total de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou gravames judiciais, ou extrajudiciais, com tudo que elas representam à V7 HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, ora denominada cessionária.

Como resultado da cessão de quotas ora operada, V7 HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA. passa a deter 578.100 (quinhentos e setenta e oito mil e cem) quotas e todos os direitos e obrigações concernentes ao cedente ficam sub-rogados à cessionária, na proporção da participação por esta adquirida.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Os sócios PEDRO e RICARDO, nesse ato, renunciam expressamente ao direito de preferência para a aquisição das quotas ora cedidas, conforme previsto no Contrato Social.

Ato contínuo, o Sócio Ingressante, sócios e a Sociedade outorgam-se, mutuamente, a mais plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou receber com relação à cessão de quotas ora operada, inclusive, quanto a dividendos, juros sobre capital próprio, pró-labore ou créditos de qualquer natureza.

Em razão da cessão de quotas acima deliberada, os sócios decidem alterar a redação do caput da Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, a qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), dividido em 615.000 (seiscentas e quinze mil) quotas cujo valor nominal é de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
V7 HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.	578.100	578.100,00	94%
PEDRO HENRIQUE PRATES DA SILVA	6.150	6.150,00	1%
RICARDO BRUNHARA DE JESUS	30.750	30.750,00	5%
TOTAL	615.000	615.000,00	100%

Por fim, decidem os sócios por comum acordo alterar a denominação social de ECTA INVEST CAPITAL LTDA para ECTA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, e com nome fantasia “Ecta Invest”. Sendo assim, o artigo 1º do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

É objetivo da ECTA INVEST obter reconhecimento pela excelência em serviços, e principalmente pela entrega de resultados, desta maneira obtendo reconhecimento de nossa reputação.

A atividade de consultoria será prestada dentro dos moldes descritos na Resolução CVM 19 (“RCVM 19”), inicialmente focada em investidores pessoa física, não qualificados, qualificados e profissionais.

A estratégia da ECTA INVEST é atuar na consultoria de valores mobiliários, junto a clientes classificados nos segmentos conhecidos como varejo afluente e Private Banking. Acreditamos que há oportunidade de prestar um atendimento diferenciado ao que se tem no mercado atualmente, buscando as alternativas de investimento a nosso ver mais apropriadas, compondo uma carteira adequada a seus objetivos, respeitando os perfis de investimento e levando em conta as particularidades quantitativas e qualitativas dos clientes, inclusive com relação às demais áreas do planejamento financeiro – proteção, planejamento tributário, planejamento sucessório, gestão financeira e plano de aposentadoria.

Não faz parte do perfil da ECTA INVEST o posicionamento de curto prazo, mas sim a estruturação de teses de investimento e perfis adequados no longo prazo, com a criteriosa seleção de produtos recomendados, para que haja ajustes apenas pontuais nas carteiras recomendadas. A diversificação, inclusive com ativos expostos a moedas estrangeiras, garante, ao nosso ver, um menor risco global para os clientes. A intenção da consultoria é buscar a melhor relação risco/retorno ao longo do tempo.

Também não é do perfil dos consultores a recomendação de uso intensivo de derivativos, giro de posições, ativos de crédito estruturado de alta complexidade, etc. Não vemos este caminho como o ideal para nossos clientes, mesmos os com perfis mais arrojados.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
1. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
N/A
2. escopo das atividades
Consultoria de valores mobiliários, de acordo com a Resolução CVM n.º 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“RCVM 19”);
3. recursos humanos e computacionais
Sra. Rita de Cássia Roggieri - Diretora de Consultoria e <i>Suitability</i>; Sr. Ricardo Brunhara de Jesus, como Diretor de <i>Compliance</i> e PLD; Sr. Ivan Linhares Mesquita - exerce a administração da sociedade, na qualidade de Diretor Administrativo; e O Sr. Pedro Henrique Prates da Silva - sócio sem atribuição estatutária específica.
4. regras, procedimentos e controles internos
A partir de 14.01.2021., a ECTA INVEST passou a contar com todo o arcabouço documental e de controles previsto na RCVM 19, listados em suas políticas, disponíveis em seu <i>website</i>.
3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
1. número de sócios:
4 sócios
2. número de empregados
N/A
3. número de terceirizados
N/A
4. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Rita de Cássia Roggieri



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
1. nome empresarial N/A
2. data de contratação dos serviços N/A
3. descrição dos serviços contratados N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
A empresa gera renda de consultoria de valores mobiliários e tem caixa suficiente para cobrir os custos operacionais.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
1. tipos e características dos serviços prestados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

“A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

(a) consultoria de valores mobiliários, de acordo com a Resolução CVM n.º 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“RCVM 19”);

(b) consultoria imobiliária, inclusive para Fundos de Investimento Imobiliário regulados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, podendo, sem limitação, dar suporte e subsídio a seus respectivos administradores e/ou gestores, em suas atividades de análise, seleção e avaliação de empreendimentos imobiliários e demais ativos integrantes ou que possam vir a integrar a carteira de tais fundos, além de avaliar, prospectar, indicar, recomendar e/ou desaconselhar a aquisição, venda, negociação e/ou exploração de imóveis, seja pelos fundos acima mencionados, seja por quaisquer terceiros;

(c) consultoria patrimonial, visando à orientação financeira e patrimonial, em questões de organização de finanças pessoais, propriedades, crédito e negócios em geral;

(d) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.”

Vale destacar que, inicialmente a empresa irá se dedicar aos serviços de consultoria de valores mobiliários, sendo, os demais tópicos descritos, nos itens “b”, “c” e “d” sempre serviços complementares e intrínsecos a atividade de consultoria para perfis diferentes de investidores, não sendo serviços que possam constituir situação de conflito de interesse.

- Consultoria a Fundos de Investimento Imobiliário, no tocante à avaliação de imóveis e empreendimentos;

- Consultoria patrimonial, visando à orientação financeira e patrimonial, em questões de organização de finanças pessoais, propriedades, crédito e negócios em geral;

- Na consultoria de valores mobiliários propriamente dita:

- Coleta do informações pessoais e familiares da vida financeira dos clientes, mediante processos próprios de avaliação de seu conhecimento de finanças e mercado;

- Análise e elaboração de um plano de investimentos com as melhores práticas para o perfil do investidor com uso de uma metodologia própria de consultoria;

- Orientação e auxílio na execução do plano desenvolvido;

- A execução do plano pode incluir a aquisição de produtos financeiros diversos (v. abaixo): os produtos recomendados serão sempre de ativos devidamente registrados em sistemas de registro, liquidação e custódia autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e/ou, conforme o caso, provenientes de emissões públicas devidamente registradas perante a CVM, classificados de acordo com o equilíbrio entre sua qualidade, segurança e preço - a recomendação de um produto jamais será baseada somente em fatores isolados ou no rendimento passado ou apenas no preço, devendo sempre haver a melhor relação entre esses quesitos para a melhor geração de valor ao investidor;

- Consultoria a Fundos de Investimento Imobiliário, no tocante à avaliação de imóveis e empreendimentos;

- Consultoria patrimonial, visando à orientação financeira e patrimonial, em questões de organização de finanças pessoais, propriedades, crédito e negócios em geral.

2. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Títulos de renda fixa (públicos ou privados), fundos de investimento e ações.

3. características do processo de “conheça seu cliente” e *suitability* praticados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Suitability:

Na análise da compatibilidade entre produto e cliente, são verificado(s)a(s):

- ✓ Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- ✓ O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- ✓ A existência de garantias;
- ✓ Os prazos de carência;
- ✓ A adequação do produto ofertado aos objetivos do cliente;
- ✓ A compatibilidade do produto com a situação financeira do investidor;
- ✓ A capacidade de compreensão, pelo cliente, dos riscos envolvidos no respectivo investimento;
- ✓ No caso da recomendação de produtos complexos, dá-se especial atenção:
 - Aos riscos da estrutura em comparação com a de produtos tradicionais; e
 - A dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

O processo de *suitability* em si se inicia com o cadastro do cliente. Este processo, além de atender às obrigações legais relativas às informações cadastrais e de verificação de AML (prevenção à lavagem de dinheiro) e KYC ("Conheça Seu Cliente"), coleta os seguintes dados – através da ficha cadastral, e do preenchimento do “Questionário de *Suitability* ECTA INVEST”:

- ✓ O valor e os ativos que compõem o patrimônio declarado pelo cliente;
- ✓ O período em que o cliente deseja manter o investimento;
- ✓ As preferências e vedações declaradas pelo cliente quanto à assunção de riscos e volatilidade, sendo ainda mais específico no que disser respeito a mercados e classes de produtos vedadas, considerando:
 - Aceitação ou não de operações/ativos de crédito;
 - Aceitação ou não de operações/ativos de Renda Variável;
- ✓ Seus objetivos de longo prazo e as finalidades do(s) investimento(s);
- ✓ O valor corrente de suas receitas regulares declaradas;
- ✓ A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;
- ✓ Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;
- ✓ A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e
- ✓ A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.

Depois de preenchido o Questionário, um perfil de investimento é atribuído ao investidor - por meio de uma metodologia de pontuação baseada nas respostas obtidas. As respostas possuem pontuações diferentes e, por meio de seu somatório, é atribuído o perfil.

Conheça Seu Cliente (KYC)

O *Compliance* da ECTA INVEST deve verificar os dados cadastrais de que trata a Instrução CVM nº 617/20 relativamente aos clientes de consultoria de valores mobiliários.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

O *Compliance* atenta, em especial, para as seguintes características pessoais dos clientes da ECTA INVEST:

- ✓ **Pessoas residentes ou com recursos provenientes de países reconhecidos, por fontes seguras, por não possuírem padrões de prevenção e combate à lavagem de dinheiro adequada ou por apresentarem altos riscos de crime de corrupção;**
- ✓ **Pessoas envolvidas com tipos de negócios ou setores conhecidos pela suscetibilidade à lavagem de dinheiro, tais como: ONGs, Igrejas de fachada, Bingos, Transações Imobiliárias, Criação de Avestruzes, Gado, Loterias, importação e revenda de produtos de jurisdições conhecidas como centros de contrabando, Cliente/Grupo sob investigação CPI/MP/Polícia/BACEN, Paraíso Fiscal/ Centro *off-shore*;**
- ✓ **Pessoas politicamente expostas, indivíduos que ocupam ou ocuparam posições públicas, tais como: funcionários do governo, executivos de empresas governamentais, políticos, funcionários de partidos, assim como seus parentes e associados.**

Ademais, é dispensada especial atenção às operações executadas com pessoas politicamente expostas oriundas de países com os quais o Brasil possua elevado número de transações financeiras e comerciais, fronteiras comuns ou proximidade étnica, linguística ou política.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

N/A

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

N/A

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Total de clientes = 34

Sendo investidores qualificados = 6 e investidores não qualificados = 28

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais:

Total de clientes PF = 33

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):

Total de clientes PJ = 1



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

iii. instituições financeiras: A empresa se encontra em período de prospecção de clientes.
iv. entidades abertas de previdência complementar: A empresa se encontra em período de prospecção de clientes.
v. entidades fechadas de previdência complementar: A empresa se encontra em período de prospecção de clientes
vi. regimes próprios de previdência social: A empresa se encontra em período de prospecção de clientes.
vii. Seguradoras: A empresa se encontra em período de prospecção de clientes.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: A empresa se encontra em período de prospecção de clientes.
ix. clubes de investimento: A empresa se encontra em período de prospecção de clientes.
x. fundos de investimento: A empresa se encontra em período de prospecção de clientes.
xi. investidores não residentes: A empresa se encontra em período de prospecção de clientes.
xii. outros (especificar): A empresa se encontra em período de prospecção de clientes.
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: N/A
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

A empresa é integralmente detida pelos sócios V7 HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA. (cujos controladores são os Srs. Ivan Linhares Mesquita, Giovana Roggieri Sperandio Mesquita e Rita de Cássia Roggieri), além do Sr. Pedro Henrique Prates da Silva e Sr. Ricardo Brunhara de Jesus:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
V7 HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.	578.100	578.100,00	94%
PEDRO HENRIQUE PRATES DA SILVA	6.150	6.150,00	1%
RICARDO BRUNHARA DE JESUS	30.750	30.750,00	5%
TOTAL	615.000	615.000,00	100%

b. controladas e coligadas:

N/A

c. participações da empresa em sociedades do grupo:

N/A

d. participações de sociedades do grupo na empresa:

V. acima.

e. sociedades sob controle comum:

N/A

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria/Administração/Representação da sociedade – A administração da sociedade caberá aos três Diretores abaixo nominados, nos limites determinados por este Contrato Social, ou a procurador constituído em nome da sociedade, nos termos deste instrumento.

A administração da sociedade será exercida pelo Sr. IVAN LINHARES MESQUITA, acima qualificado, na qualidade de Diretor Administrativo, o qual fica investido dos mais amplos e gerais poderes, para representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, bem como assinar todos os documentos que importem em obrigações para a sociedade, tais como, mas não somente, escrituras públicas de compra, venda, permuta, hipoteca ou oneração por qualquer outra forma de bens móveis e imóveis, contratos de qualquer natureza, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros mais que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade.

Sem prejuízo do disposto acima, a Sra. RITA DE CASSIA ROGGIERI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6894422 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.259.778-74, fica doravante designada como Diretora de Consultoria e *Suitability*, respectivamente nos termos da RCVM 19 e da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, sendo responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos perfis dos clientes.

O Sr. RICARDO BRUNHARA DE JESUS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.263.080-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 213.067.908-08, fica doravante designado como Diretor de *Compliance* e PLD, respectivamente nos termos da RCVM 19 e da Instrução CVM n.º 617, de 05 de dezembro de 2019, sendo responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.

Observadas as demais previsões do Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados:

- a) Por dois diretores em conjunto;
- b) Por um diretor e um procurador da sociedade; ou
- c) Isoladamente pelo Diretor Administrativo ou por um procurador designado nos termos deste instrumento, desde que não ultrapassem o valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em casos específicos, os documentos mencionados acima poderão ser assinados pelos procuradores da sociedade, desde que investidos de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para a outorga de poderes.

As procurações serão outorgadas mediante a assinatura de dois dos diretores acima designados, assinando em conjunto, devendo mencionar expressamente os poderes conferidos, e não poderão ultrapassar o prazo de validade máximo de 2 (dois) anos, exceção feita apenas às procurações para fins judiciais.

Dependerão de prévia e expressa aprovação dos sócios, os seguintes atos:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

I) Por sócios representando no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

a) A exclusão de sócios por justa causa; e

b) Aprovação das contas da administração, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

II) Por sócios representando a totalidade do capital social:

a) Aquisição, alienação, oneração e locação de imóveis, inclusive contratos de arrendamento mercantil (leasing) e a alienação fiduciária em garantia e assinatura de contratos de compromisso para tais operações, exceto para o imóvel referente à incorporação imobiliária objeto desta sociedade;

b) Investimentos de qualquer espécie em outras sociedades, aquisição, alienação e/ou oneração de participação em outras sociedades;

c) Celebração, alteração ou rescisão de contratos que envolvam quaisquer direitos, participações ou remunerações vinculadas aos resultados ou venda da sociedade;

d) Outorga de finanças, avais e quaisquer outras garantias, bem como penhor de bens do ativo imobilizado da sociedade, no caso de tais operações excederem o âmbito de desenvolvimento das atividades normais que constituem o seu objeto social;

e) Assunção ou concessão de empréstimos, créditos bancários e aceite de obrigações cambiais, bem como a contratação de qualquer outra operação financeira em nome da sociedade; e

f) Aquisição e venda de bem integrantes do ativo imobilizado da sociedade; e

g) Alteração deste contrato social.

Comitê de *Compliance* - organismo responsável por monitorar o cumprimento de normas regulatórias e autorregulatórias, controles internos, além de questões operacionais e éticas nas atividades da ECTA INVEST.

Conselho de Ética - organismo responsável por avaliar descumprimentos do Código de Ética e Conduta Profissional da ECTA INVEST, das regulamentações e das políticas internas da ECTA INVEST, bem como os conflitos de interesses graves que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores e/ou Diretores da ECTA INVEST, além de aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

- Conselho de Ética

O Conselho de Ética é composto pela diretoria e se reúne sob demanda membros – seu funcionamento está detalhado no Código de Ética e Conduta Profissional da ECTA INVEST.

- Comitê de Compliance

A estrutura de gerenciamento de *compliance* e controles internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê.

O Comitê de *Compliance* tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, e demais regras e atribuições estabelecidas na Política de *Compliance* e das políticas internas.

Neste Comitê, a título de exemplo, são tratados:

- ✓ Erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação;
- ✓ Violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos;
- ✓ Apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos;
- ✓ Aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela ECTA INVEST;
- ✓ Identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Conselho de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos integrantes da ECTA INVEST, especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários;
- ✓ Controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de integrantes;
- ✓ Aprovação de revisões e mudanças de políticas internas;
- ✓ Aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios;
- ✓ Demais temas tratados na Política.

Periodicidade: Trimestral.

Participantes: Diretores, Diretora de *Compliance* e ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão.

Convidados: demais integrantes, porém, na qualidade de convidados, sem direito a voto.

Quórum mínimo: necessária a presença de ao menos um Integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão e da Diretora de *Compliance*.

Formalização das decisões: atas do Comitê.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Vide item 8.1.a

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome:	Rita de Cássia Roggieri	Ricardo Brunhara de Jesus
Idade:	63 anos	43 anos
Profissão:	Consultora de Valores Mobiliários	Engenheiro
CPF ou Passaporte:	006.259.778-74	213.067.908-08
Cargo Ocupado	Diretora de Consultoria e <i>Suitability</i>	Diretor de <i>Compliance</i> e PLD
Data da Posse	14.01.2021.	24.11.2021.
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

FMU - Faculdades Metropolitanas Unidas (1979-1981) Administração de empresas (incompleto)

ii. aprovação em exame de certificação profissional

N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- cargo e funções inerentes ao cargo;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
- datas de entrada e saída do cargo.

ECTA INVEST CAPITAL LTDA. (2021-atual)

São Paulo - Brasil

(Consultoria de Valores Mobiliários e Patrimonial)

Responsável pelas áreas de consultoria e *suitability* na ECTA INVEST

TALER MULTI FAMILY OFFICE (2016 - 2020) São Paulo, Brasil

(*multi family office*, aconselhamento de investimentos)

Assessoria na alocação de portfólios de clientes da instituição, além de atividades de consultoria, planejamento, aconselhamento financeiro e patrimonial.

BANQUE PRIVÉE EDMOND DE ROTSCCHILD S.A. (2007-2014) Montevideo – Uruguai **(instituição financeira internacional)**

Atuação na assessoria e consultoria na alocação de portfólios dos clientes da instituição, tendo como base as operações no Uruguai.

BANQUE PRIVÉE EDMOND DE ROTSCCHILD – Escritório de Representação no Brasil S/C Ltda (2002-2007) São Paulo - Brasil

(instituição financeira internacional)

***Senior Representative* do escritório no Brasil, situado em São Paulo, autorizado pelo BACEN, com plenos poderes de representar a sociedade no país. Suporte aos negócios da instituição no mercado local, que tem foco no segmento de investimentos e de Private Banking**

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Out/2012–Dez/2012: Universitat Politècnica de Catalunya (UPC) – MBA Executivo

Jan/2011–Set/2012: Business School São Paulo (BSP) – MBA Executivo

Jan/1997 – Dez/2001: Faculdade de Engenharia Industrial (FEI) – Engenharia Mecânica

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - datas de entrada e saída do cargo.

ECTA INVEST CAPITAL LTDA. (2021-atual)

(Consultoria de Valores Mobiliários e Patrimonial)

- Responsável pelas áreas de *compliance* e PLD na ECTA INVEST

INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA (2016 a 2020)

(Instituição de Ensino)

- Mentor de alunos de graduação em Administração de Empresas para a disciplina de Resolução Eficaz de Problemas.

TOTVS CONSULTING (2015 a 2017)

(Consultoria Empresarial)

- Gestão de projetos de consultoria empresarial, interface com o parceiro tecnológico Prophix (software de planejamento financeiro, concorrente de IBM Cognos e Oracle Hyperion).

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU (2009 a 2014)

(Auditoria e Consultoria Empresarial)

De consultor sênior a gerente sênior, atuando na área de Finance Strategy and Operations, atuando na linha de serviços de Cost Management, conduzindo projetos de redução de custos, strategic sourcing, orçamento matricial e melhoria de processos em clientes de Agronegócio, Saúde, Hotelaria, Industrial e Serviços.

FALCONI CONSULTORES DE RESULTADO (2001 a 2009)

(Consultoria Empresarial)

De estagiário a consultor sênior vivenciando a evolução desde a FDG e chegando ao INDG (antes de evoluir para Aquila e Falconi). Participei de projetos de redesenho de processos, gerenciamento da rotina, redução de custos e orçamento matricial em clientes de Siderurgia, Varejo, Público, Serviços Financeiros, Logística, Industrial e Hotelaria.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais: **2 (dois)**

b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: **50% (o segundo profissional está em vias de se certificar)**

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Consultoria de valores mobiliários para clientes Pessoa Física e Jurídica; Análise de Perfil do Investidor com o uso de sistema proprietário para posterior recomendações personalizadas; Acompanhamento de Relatórios Econômicos de publicações aberta, *researchs* independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimentos.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Adicionalmente aos sistemas contratados para consultoria, há o uso de diversos sistemas de consulta, sites, *researchs* etc., de uso pago ou gratuito (ou que tenham registro/assinatura de profissionais da consultoria na pessoa física). Estão listados a seguir este conjunto de ferramentais técnicos utilizados pela ECTA INVEST na estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc., que embasam a consultoria de valores mobiliários a nossos clientes:

Serviços de apoio administrativos, tecnológico, contábil, assessoria jurídica e de *compliance*:

Serviços		Fornecedor
Consolidação de carteira e <i>suitability</i>		<i>Smart Brain</i>
<i>Research</i>	<i>Buy side</i>	<i>Nord Research, Empiricus e Suno Research</i>
	<i>sites livres</i>	Investing.com
Dados de entidades	Governamentais/reguladores	CVM, BACEN, Tesouro Direto
	Dados de mercado	B3, ANBIMA, SELIC
CRM e PLD/KYC		HubSpot CRM, Serasa

Serviços de apoio administrativos, tecnológico, contábil, assessoria jurídica e de *compliance*:

Serviços	Fornecedor	
<i>Assessoria</i>	Jurídica	Benzecry e Pitta
	Governança/ <i>Compliance</i>	Br Invest Consult
	Contábil	Interno e <i>Quickbook</i>
	Gerenciamento de documentos	<i>Clicksign</i>
Tecnologia da informação e segurança	<i>E-mail</i> , armazenamento de documentos e criptografia	<i>Google Inc.</i>

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

a. quantidade de profissionais: **1**

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

É responsabilidade do Diretor de *Compliance* e PLD cientificar todos os colaboradores da ECTA INVEST a respeito das regras internas que objetivam a manutenção da estrita relação fiduciária entre a ECTA INVEST e os seus clientes, órgãos fiscalizadores e com os demais participantes do mercado.

O Diretor de *Compliance* e PLD, assim como os profissionais que possam vir a lhe assessorar, devem desempenhar as suas funções com independência, sendo-lhes concedido amplo acesso às informações e documentos relacionados às atividades da ECTA INVEST, de modo que possam verificar a conformidade com a legislação e as regras internamente estabelecidas.

Atividades Desenvolvidas

a. Monitoramento do exercício das atividades de acordo com as políticas de atuação traçadas e a regulamentação aplicável;

b. Apresentação de regras, procedimentos e controles internos para melhoria de processos;

c. Apresentação do Código de Ética e demais políticas da empresa quando da admissão de novos colaboradores, com o recolhimento dos Termos de Responsabilidade devidamente assinados;

d. Manutenção e atualização das políticas e manuais;

e. Pesquisa de legislação pertinente às atividades da consultoria.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Utilizamos a plataforma HubSpot como CRM para controle e atualização dos clientes. Além disso, temos um sistema proprietário de planilhas da ECTA INVEST para coleta de dados e análise de perfis e necessidades de planejamento financeiro.

Tanto o Hubspot, quanto ao sistema de armazenamento na nuvem dos arquivos referentes aos controles dos clientes possuem trilha auditoria. Isso também vale para o sistema de *e-mails* que utilizamos, o *G-Suite Business*.

Esses sistemas estão configurados com segundo fator de autenticação (2FA), o que reduz drasticamente o risco de roubo de informações. Os computadores também possuem *Firewall* configurado para uma maior segurança.

O Diretor de *Compliance* possui Acesso Master a todos esses sistemas e possui liberdade total de fiscalização e controle.

Essas ferramentas permitem que o Setor de *Compliance* tenha acesso a todas informações necessárias para atender a legislação aplicável.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

O Diretor de *Compliance* e PLD não se submete a qualquer outra Diretoria da ECTA INVEST e tem poderes para coibir quaisquer excessos e irregularidades que venha a identificar no desempenho de suas funções de fiscalização das atividades do Departamento de Consultoria. Maiores detalhes podem ser vistos na Política de *Compliance* e Controles Internos, disponível em nosso site: www.ectainvest.com.br.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A remuneração por consultoria de investimento pode variar entre 0,3% a 0,6% a.a. sobre o montante da carteira em base anual e paga mensalmente. Esta metodologia, nas condições atuais de mercado

A ECTA INVEST tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da ECTA INVEST a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno.

Portanto as taxas indicadas são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de consultoria nestas bases, cabendo única e exclusivamente à ECTA INVEST definir individualmente se pretende aceitar determinado cliente, e que tipo de remuneração almeja.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas:

100%

b. taxas de performance:

N/A

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17:

N/A

d. honorários por hora:

N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

e. outras formas de remuneração: N/A
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento: N/A
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. É vedado que qualquer colaborador ofereça ou receba presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos. É permitido oferecer ou receber presentes, entretenimento, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Acima desse valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos, com a imediata comunicação ao Diretor de <i>Compliance</i> e PLD. Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de <i>Compliance</i> e PLD, após deliberação em reunião extraordinária do Comitê de <i>Compliance</i>, desde que não exista possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à ECTA INVEST ou para quem o recebeu.
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução: www.ectainvest.com.br
11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: N/A
a. principais fatos: N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos: N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

<p>11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p> <p>N/A</p>
<p>a. principais fatos:</p> <p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos:</p> <p>N/A</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:</p> <p>N/A</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p> <p>N/A</p>
<p>a. principais fatos:</p> <p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos:</p> <p>N/A</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p> <p>N/A</p>
<p>a. principais fatos:</p> <p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos:</p> <p>N/A</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre: <u>Constante do Anexo II deste Formulário de Referência</u></p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

- | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.</p> |
| <p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p> |
| <p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p> |
| <p>d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p> |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RITA DE CASSIA ROGGIERI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6894422 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.259.778-74, na qualidade de Diretora responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários abaixo subscrita, vem declarar que:

(i) Não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

(ii) Não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(iv) Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 31 de março de 2022

Rita de Cassia Roggieri

Diretora de Consultoria de Valores Mobiliários